



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0403.01/2021**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa e com base no Parecer da Assessoria Jurídica e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação, para a Locação de imóvel situado à Rua Artemísio Gomes, S/N, Bairro Girita, em Monsenhor Tabosa-CE, de propriedade da Sra. Ana Márcia Araújo da Silva, para servir de depósito para guarda do arquivo da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, Inciso X, c/c art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, tendo por objetivo suprir as necessidades da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, atendendo sua demanda, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A escolha do imóvel aqui descrito deve-se ao fato de a Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa não dispor em seu acervo de imóvel com essa finalidade e que possua a estrutura e dimensões necessárias à prestação dos serviços que são objeto desta contratação. O referido imóvel tem por objetivo atender finalidades precípuas deste órgão em relação à prestação de serviços para servir como depósito para guarda do arquivo da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, para atendimento da demanda pública existente. Note-se que é imperioso a guarda dos arquivos em local apropriado, com estrutura capaz de conservar a integridade dos mesmos, haja vista a relevância material de tais documentos, razão pela qual se justifica a locação do imóvel para tal destinação. Cabe ressaltar que o imóvel possui estrutura física adequada e localização de bom acesso, fatores determinantes no usufruto dos serviços pelos usuários, especialmente os servidores, conforme demonstrado no Laudo de Avaliação anexo aos autos do processo.

A permissão para a contratação direta refere-se ao imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

No concernente ao preço, revela notar que o valor mensal é de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um valor total para 10 (dez) meses em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), estando o preço dentro da margem de preços praticado no mercado, conforme prévia avaliação realizada pela comissão de avaliação de imóveis, devidamente acompanhado do laudo de avaliação, parte integrante do presente processo.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**



Pelo exposto, trouxemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação do Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência e, caso esteja de acordo, RATIFICAR o presente Termo de Dispensa de Licitação.

Monsenhor Tabosa-CE, 04 de março de 2021.

**Renata Souza de Queiroz**  
Presidente da Comissão de Licitação